



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 589/92

Declara de utilidade pública municipal a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, inscrita no CGC/MF. sob o nº 03.901.188/0001-37, com sede na Rua Joaquim das Neves Norte, nº 145, nesta cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1.992.

  
ONEVAN JOSÉ DE MATOS

-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 006/92  
Autor: Legislativo Municipal.

Publicado no Jornal  
de *Quilombos* de *29/8*  
de *1977* de *128* p.  
*Ardeley*  
(a) Responsável